



EDITAL

Dr. Marco Martins, Presidente Desta Câmara Municipal Torna Público:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º1 alínea rr) da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão Municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

Travessa da Aldeia | São Pedro da Cova

Na referida artéria autoriza-se o trânsito nos dois sentidos apenas a veículos RSU para permitir a recolha dos resíduos sólidos urbanos. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 painel adicional modelo 10a, com a inscrição “EXCETO VEÍCULOS R.S.U.”: informam o condutor que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal vertical regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 28 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 4931/2025)

Travessa da Aldeia (São Pedro da Cova)



LEGENDA:

EXCETO
VEÍCULOS
R.S.U.



Painel adicional modelo 10a
(1 painel)

Sinal existente no local
(associar outro sinal
no mesmo suporte)

a colocar:
sinalização vertical